

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2019-CPL - 11.07.19

Alteração: Reajuste de preço + Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E MARIA ROBEVANIA MACENA DE MELO (VIDMAR TRANSPORTES EIRELI), PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e MARIA ROBEVANIA MACENA DE MELO (VIDMAR TRANSPORTES EIRELI) - R Manoel Guedes, 358 - Oiteiro - Terreo - Alhandra - PB - CNPJ nº 27.324.602/0001-50, neste ato representado por Jose Zilmar Ribeiro da Silva, CPF nº 929.310.144-00, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, no termos do Processo de Aditamento nº PP00023/2019-002.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 44 LUGARES PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA CONSULTAS E EXAMES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, SENDO ESTE SERVIÇO EXECUTADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO 2 (DUAS) VIAGENS IDA E VOLTA AO DIA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA. Veículo tipo: utilitário - Placas: KIS 8570-PE - Combustível: óleo diesel - SEC DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o reajustamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:



O preço do serviço ser´ reajustado com base na LEI 8.666/93, relativamente ao período de julho 2021 a julho 2022, na seguinte proporção: redução de 25% (um por cento). O reajuste é equivalente a (-) R\$ 54.000,00. O valor atual consolidado passa para R\$ 162.000,00.

Varição do correspondente preço unitário: **item 1** para R\$ 13.500,00 (-25,00%).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 13/07/2022.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 13 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS

10223793485

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

22155079419

MARIA ROBEVANIA MACENA DE MELO (VIDMAR TRANSPORTES EIRELI)
27.324.602/0001-50
JOSE ZILMAR RIBEIRO DA SILVA
929.310.144-00